



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Cria a Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Imaterial, altera o quadro de cargos comissionados constante da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Imaterial, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Art. 2º. O item 15, do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 177/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER

15.0.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico

15.0.2. Coordenadoria de Turismo e Lazer

15.0.2.1. Departamento de Cultura

15.0.2.2. Departamento de Turismo

15.0.3. Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Imaterial

Art. 3º. Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Biblioteca e Acervo Imaterial, a ser provido por meio de recrutamento amplo, exigindo do seu ocupante formação técnica superior em Biblioteconomia.

Art. 4º. O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 177/2018, no item 2, passa a vigorar com a alteração promovida por esta lei, da seguinte forma:

2 - GRUPO DE CHEFIA - CH					
Cargo	Referência	Quantidade	Jornada	Remuneração	Forma de Recrutamento
Coordenador	CH-01	57	40	CC-05	RESTRITO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de dezembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício